



DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração**

Departamento de Serviços Gerais

Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-900 - Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 389/2013

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA DO MAR A SER COLETADA NO LABORATÓRIO DE CAMARÕES MARINHOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA SO AGUA POTAVEL COM. IM. EXP. LTDA**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antônio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SO AGUA POTAVEL COM. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.303.516/0001-80, estabelecida à Rua Marmeleiro, 756, Bairro Taboleiro, Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Marconcini CPF nº 057.760.629-85, firmam o presente *Termo Aditivo ao Contrato nº043/2012, de Prestação de Serviços de transporte de água do mar do Laboratório de camarões marinhos do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina*, de acordo com o **Processo nº 23080.022559/2011-12**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso VII, **Dispensa de Licitação n. 138/2011**, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2013, de acordo com o que faculta a cláusula sexta do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, com a importância estimada total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser paga através de crédito bancário, até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente ao da prestação do serviço, a vista da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12364107340090042, PTRES, Natureza de Despesa 339039 e Fonte 0112000000.

### CLÁUSULA QUARTA

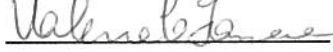
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
CPF 051.518.132-34

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Carlos Alexandre Marconcini  
CPF nº 057.760.629-85

Testemunha 1   
Nome Valéria Livramento Fonseca  
CPF CPF 455.276.529-91

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_